



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária.
Ubá, MG, 05/08/91.

Vereador *Wiliam Fernandes Cabral*
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-055/91, em 05 de agosto de 1991.

Exmº Sr.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Em 2ª e 3ª votações
APROVADO POR 11 (onze) votos a favor
e 03 (três) votos contrários.
EM 12 / 08 / 91.
Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Em 1ª votação
AFROVADO POR 10 (dez) votos a favor
e 03 (três) votos contrários.
EM 12 / 08 / 91.
Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 043/91

"Altera a redação do Inciso II, do Art. 31, da Lei Complementar nº 004/91, de 25.07.91".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência emitem o seguinte parecer:

1º) - Pretende o Vereador Miguel Poggiali Gasparoni, a alteração do Inciso II, do Art. 31, da Lei Complementar nº 004/91, de 25.07.91, que "institui normas de urbanismo e edificações para o Município de Ubá e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - (...)

Inciso II - taxas de ocupação máxima do terreno de 100% (cem por cento) nível do pavimento térreo e de 80% (oitenta por cento) na projeção resultante dos demais pavimentos".

2º) - Tal redação, é parte integrante das propostas apresentadas pela SEA/Ubá-Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ubá, não tendo sido incluídos no Requerimento para votação, por um lapso de redação;

3º) - A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Moacir Alves Nogueira
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Presidente

Elipcio Pizzio
VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLO
Titular

Luíz Tarcísio Peixoto Guimarães
VEREADOR LUIZ TARCÍSIO PEIXOTO GUIMARÃES
Titular